



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.500, de 05 de maio de 2017.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 139.189,23, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.268, de 28 de dezembro de 2016 - LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 60.389,23 (sessenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.04.10.301.0006.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	187	255	PSC	60.389,23

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo PSC - Programa Saúde em Casa, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	415	155	IFCAPS	50.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte e destinação de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo IFCAPS - Incentivo para Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - Resolução SES/MG nº 5.246/2016, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.06.02.28.843.0000.0.006 – ENCARGOS / AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
4690 71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	069	100		17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAÚDE				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	414	148	PMAQ	10.000,00
02.08.02.10.302.0005.2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ESPECIALIZADA				
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165	102	SAUDE	1.800,00
TOTAL				28.800,00

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.06.02.04.121.0001.2.015 – MANUTENÇÃO ATIV SETOR CONTABILIDADE TESOURARIA				
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	066	100		3.000,00
02.06.02.28.843.0000.0.006 – ENCARGOS / AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
3290 21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	067	100		14.000,00
02.08.02.10.301.0005.2.078 – MANUTENÇÃO ATIV “PROJ MAIS MÉDICOS P/ O BRASIL”				
3390 48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	161	102	SAUDE	1.800,00
02.08.04.10.301.0006.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	179	148	PMAQ	10.000,00
TOTAL				28.800,00

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 05 de maio de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal